PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06070/10

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/03/2010
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Fixa a jornada de trabalho para ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar Técnico do quadro efetivo e servidores recebidos em cessão no âmbito do Município do Natal e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para os ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar Técnico do quadro efetivo e servidores recebidos em cessão no âmbito do Município do Natal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de março de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 24 de março de 2010.